



SLC PARTICIPAÇÕES S.A. E EMPRESAS CONTROLADAS

CNPJ 09.522.921/0001-07 - AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900 - 14º ANDAR - CEP 91.330-001 - PORTO ALEGRE-RS - FONE: (51) 3230-7700

www.slc.com.br

Srs. Acionistas: Atendendo as disposições legais e estatutárias submetemos à consideração de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023. A DIRETORIA As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Balancos Patrimoniais 31 de Dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

Demonstrações dos Resultados Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto o resultado por ação)

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

Demonstrações dos Resultados Abrangentes Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método Indireto Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método Indireto Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras 31 de Dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional: A SLC Participações S.A. e suas controladas ("Companhia" ou "Grupo") têm como objeto social: a participação em outras sociedades ou empreendimentos comerciais, imobiliários, industriais, agrícolas e financeiros; a prestação de assistência técnica, administrativa, operacional e financeira às subsidiárias coligadas; a representação comercial, o comércio, a importação e exportação de máquinas agrícolas e equipamentos industriais. A Companhia está sediada na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Agrícola S.A., para as quais foram utilizadas informações internas e externas, principalmente relacionadas a: volume de produtividade, rentabilidade, custos necessários para colheita, condições de venda, preços e taxa de desconto. O valor justo dos ativos biológicos é determinado utilizando-se a metodologia de fluxo de caixa descontado considerando basicamente: (a) Entradas de caixa obtidas pela multiplicação da (i) produção estimada (hectares plantados multiplicados pela estimativa de produtividade), e do (ii) preço de mercado/preços vendidos. (b) Saídas de caixa representadas pelo custo total de produção para a safra tais como: (i) sementes, fertilizantes, defensivos agrícolas, depreciações e mão de obra aplicada às culturas. Com base na estimativa de receitas e custos, a controlada SLC Agrícola S.A. determina os fluxos de caixa descontados a serem gerados e traz os correspondentes montantes a valor presente, considerando uma taxa de desconto, compatível para remuneração do investimento. As variações no valor justo são registradas na rubrica de ativos biológicos e tem como contrapartida a conta "variação do valor justo dos ativos biológicos", no resultado do exercício. A avaliação dos ativos biológicos por seu valor justo considera certas estimativas, as quais estão sujeitas a incertezas, podendo gerar efeitos nos resultados futuros em decorrência de suas variações. d) Investimentos (Controladora): Os investimentos em controladas são avaliados por equivalência patrimonial, conforme o CPC 18 (R2), para fins de demonstrações financeiras da controladora. Após a aplicação do método da equivalência patrimonial para fins de demonstrações financeiras da controladora, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre o investimento da Companhia em cada uma de suas controladas. A Companhia determina, em cada data de fechamento do balanço patrimonial, se há evidência objetiva de que os investimentos em controladas sofreram perdas por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável da controlada e o valor contábil e reconhece o montante na demonstração do resultado da controladora. e) Imobilizado: Reconhecimento e mensuração: Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzidos de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável ("impairment") acumuladas. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui: • O custo de materiais e mão de obra direta; • Custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados; • Custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis; • Quaisquer outros custos para colocar os ativos nos locais e condições necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração. Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado. Ganhos ou perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado. Custos subsequentes: Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pelo Grupo. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado. Depreciação: Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício com base na vida útil econômica estimada de cada componente. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja certo que o Grupo obterá a propriedade do bem ao final do arrendamento. Os ativos terras e terrenos não são depreciados. Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização. As vidas úteis estimadas para o exercício corrente são as seguintes:

Descrição Taxa anual de depreciação

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. O eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculados como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) é incluído na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado. No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Companhia e suas controladas constatarem que seus ativos imobilizados não estavam acima do valor recuperável, e consequentemente nenhuma provisão para perda de valor recuperável dos ativos imobilizados foi necessária. A controlada SLC Agrícola S.A. apura para determinadas classes de ativos, o valor residual considerando a receita que obterá com a venda deduzindo as despesas estimadas de venda, caso o ativo já tivesse a idade e a condição esperadas para o fim de sua vida útil. O valor residual e a vida útil dos ativos é revista no encerramento de cada exercício e ajustada de forma prospectiva, quando for o caso. f) Redução ao valor recuperável: Ativos financeiros (incluindo recebíveis): Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados e que possam ser estimados de uma maneira confiável. A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não-pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido ao Grupo sob condições que o Grupo não consideraria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo, evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável. O imposto diferido é reconhecido pelo custo amortizado. O Grupo considera evidências de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado, tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda de valor específico. Todos os recebíveis e títulos de investimentos mantidos até o vencimento, individualmente significativos, identificados como não tendo sofrido perda de valor são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Ativos individualmente importantes são avaliados coletivamente quanto à perda de valor por agrupamento conjunto

desse títulos com características de risco similares. O CPC 48 exige que a Companhia e suas controladas realizem uma avaliação de risco de perdas esperadas em créditos, avaliando o crédito junto à contraparte e registre os efeitos quando houver indicativos de perdas. A Companhia e suas controladas avaliaram seus ativos financeiros e estabeleceram os valores encontrados como imateriais. Ativos não financeiros: Os valores contábeis dos ativos não financeiros do Grupo, que não os ativos biológicos, propriedade para investimento, estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revisados em cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, o valor recuperável do ativo é estimado. g) Subvenções governamentais: Subvenções governamentais são reconhecidas quando houver razoável certeza de que o benefício será recebido e que todas as correspondentes condições serão satisfeitas. Quando o benefício se refere a um item de despesa, é reconhecido como receita ao longo do período do benefício, de forma sistemática em relação aos custos cujo benefício objetiva compensar. Os Governos dos Estados de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Decreto nº 9.716/99, de Mato Grosso, por intermédio da Lei 6883/97 e de Goiás, através da Lei Estadual nº 13.506/99, concederam incentivos de créditos presumidos de ICMS nas operações com algodão em pluma, com redução no valor do ICMS a recolher de 70% a 75% através da adesão da Fazenda Planalto ao programa PDAGRO (Mato Grosso do Sul), das Fazendas Paiaguás e Planorte ao PROALMAT da Fazenda Pamplona ao programa PROALGO (Goiás). O Estado de Mato Grosso concedeu crédito presumido de 75% do ICMS nas vendas de algodão em pluma, caroço de algodão e fíbriha. Ao optar por estes programas, a empresa fica impedida de apropriar créditos pelas aquisições de matéria prima, insumos e ativo imobilizado. Os créditos presumidos são registrados no resultado na rubrica de impostos sobre vendas em contrapartida à rubrica de impostos a recuperar. Como exigências para participação nestes programas de incentivos a Companhia deve fazer a opção junto as Secretarias Estaduais, abdicar dos créditos de ICMS a que teria direito pelas aquisições de insumos, matéria prima e ativo imobilizado, prestar informações acessórias a respeito desta renúncia fiscal e recolher PDAGRO ao Estado do Mato Grosso do Sul. h) Impostos: Imposto de renda e contribuição social: O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 anuais para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos e base negativa de contribuição social, que para a atividade rural de até 100% do lucro real anual e nas demais atividades está limitada a 30% do lucro real anual. Para as empresas tributadas pelo lucro presumido, o Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente, são calculados pelo regime de caixa, com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre a base de presunção excedente de R\$ 240 anuais para imposto de renda e 9% sobre a base de presunção para contribuição social sobre o lucro líquido. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, às taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar em relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas aplicáveis às diferenças temporárias quando revertidas, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das

continua